



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA E UPAE PETROLINA – 2º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 111/2020-RT e

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020 (UPAE PETROLINA).

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, no § 1º do Artigo 16, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE PETROLINA, no 2º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 31/10/2020, através do Ofício DGMMAS nº 728/2020 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000172/2020-55.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (RS)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 6.750 atendimentos/mês. Segundo o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **abril/2020**: 46,80%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **maio /2020**: 48,89%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **junho /2020**: 42,56%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA UPA PETROLINA- ABRIL A JUNHO/2020			
Meses	abril	maio	junho
Atendimento de Urgência Médica-Contratado	6.750	6.750	6.750
Atendimento de Urgência Médica-Realizado	3.159	3.300	2.873
% (Contratado x Realizado)	46,80%	48,89%	42,56%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos/ 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência odontológica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho :

- a) **abril/2020**: 23,41% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **maio/2020**: 16,28% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **junho/2020**: 18,32% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA UPA PETROLINA- ABRIL A JUNHO/2020			
Meses	abril	maio	junho
Atendimento de Urgência Odontológica- Contratado	786	786	786
Atendimento de Urgência Odontológica- Realizado	184	128	144
% (Contratado x Realizado)	23,41%	16,28%	18,32%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/ 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Nota 02: “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma”

Nota 03: “Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos”. De acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013.

Ao analisar o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a Unidade apresentou as justificativas para o não atingimento das metas dos indicadores acima descritos nos meses de abril a junho/2020 através dos Ofícios nº 092, 093 e 094/2020, das quais foram acatadas pela DGMMAS através do Ofício nº 523/2020, o qual informa que a Unidade não sofrerá efetivação dos descontos.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, deverá cumprir a escala mínima no período diurno de 03 (três) Clínicos e 01 (um) dentista, e no período noturno de 02 (dois) Clínicos e 01 (um) dentista.

Vale ressaltar que o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo, ao Contrato de Gestão faz mudança do horário do profissional dentista, qual seja 01 (um) dentista no período de 07:00 as 19:00, sobrepondo a informação no 2º Termo Aditivo, nesta especialidade. Verifica-se que a escala atualmente praticada na Unidade é de 03 (três) clínicos e 01 (um) dentista no período diurno e de 03 (três) clínicos no período noturno.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01, os seguintes resultados:

Escala Médica:

- a) **abril/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **maio/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **junho/2020:** escala completa/ meta cumprida;¹

Escala Odontológica:

- a) **abril/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **maio/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **junho/2020:** escala completa/ meta cumprida;

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **abril/2020:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **maio /2020:** 100% apresentado e 0,035% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **junho /2020:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. **Meta cumprida.**

TABELA 02. PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA PETROLINA – ABRIL A JUNHO/2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo	%	Quantitativo	Quantitativo	
abril	30.743	100,00%	30.743	0	0,000%
maio	28.518	100,00%	28.508	10	0,035%
junho	25.661	100,00%	25.661	0	0,000%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III “Indicadores de Qualidade” do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

TABELA 03. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO E ANEXOS – DGMMAS - 2020					
UPA PETROLINA – abril a junho/2020					
INDICADOR REQUISITOS DE QUALIDADE (Requisitos não valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	11,37%	10,21%	10,84%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	Não houve Queixas	Não houve Queixas	Não houve Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução das queixas, assim como enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) O envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme o Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as seguintes comissões: Comissão de Prontuários Médicos, de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. O referido relatório também informa que a Unidade enviou todas as atas comprovando as reuniões ocorridas nos meses analisados.

Sobre a Comissão de Ética Médica, vale ressaltar que a Unidade não possui a Comissão implantada com respaldo na resolução da classe qual seja no Capítulo II artigo 3º da Resolução do Cremepe nº 2.152/2016 que diz que *“a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro o quantitativo de médicos superior a trinta e um”*. De acordo com informações contidas no Relatório Atividade de Qualidade anexo ao relatório/DGMMAS, a UPAE PETROLINA, possui em seu quadro de profissionais médicos 27 (vinte e sete), não atingindo o número exigido.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviços de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Educação Permanente, Plano de Gerenciamento de Riscos para o Atendimento ao Coronavírus (COVID 19/SRAG), Manual de Biossegurança, Registros de Dados de Saúde Pública, e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE PETROLINA mantém em pleno funcionamento, como também foram enviados os relatórios mensais, conforme consta no relatório da DGMMAS, cumprindo as exigências contratuais.

UNIDADE ANALISADA – UP AE PETROLINA

A UP AE PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A Unidade, ainda de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/ Consultas Médicas).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

QUADRO 01 – ESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			
		Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial Ma Menor
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	8.089 Atendimentos/mês	869 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/mês	530 Atendimentos/Mê
		Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Pesquisa de Satisfação	Queixas	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema d Gestão até o dia 10
		10% do total de atendimentos	80% resolução		

Fontes: Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO 27%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fontes: Anexo Técnico II 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 cirurgias/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) abril /2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;
- b) maio/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;
- c) junho/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico UPAE PETROLINA- ABRIL A JUNHO /2020			
Meses	abril	maio	junho
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	8.089	8.089	8.089
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Suspensão do serviço	Suspensão do serviço	Suspensão do serviço

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”. De acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013.

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **abril /2020:** 2,07% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **maio/2020:** 5,06% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **junho/2020:** 1,50% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial não Médico

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO UPAE PETROLINA - ABRIL A JUNHO/2020			
Meses	abril	maio	junho
Atendimento Ambulatorial não Médico Contratado	869	869	869
Atendimento Ambulatorial não Médico Realizado	18	44	13
% (Contratado x Realizado)	2,07%	5,06%	1,50%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Nota 1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social”.

Nota 2: “Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”. Conforme 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Segundo informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **abril /2020:** Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;
- b) **maio/2020:** Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;
- c) **junho/2020:** Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO UPAE PETROLINA - ABRIL A JUNHO/2020			
Meses	abril	maio	junho
Atendimento Ambulatorial de Reabilitação-contratado	1.150	1.150	1.150
Atendimento Ambulatorial de Reabilitação-realizado	0	0	0
(Contratado x Realizado) %	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Suspensão do serviço	Suspensão do serviço	Suspensão do serviço

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Nota: “A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional”. Conforme 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

1.4 Cirurgia Ambulatorial

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **abril/2020:** Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;
- b) **maio/2020:** Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020
- c) **junho/2020:** Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Tabela 04. Cirurgia Ambulatorial – UPAE - PETROLINA

Cirurgia Ambulatorial UPAE PETROLINA- ABRIL A JUNHO 2020			
Meses	abril	maio	junho
contratado (CMA/MAIOR/MENOR)	530	530	530
realizado (CMA/MAIOR/MENOR)	0	0	0
% Cirurgia Ambulatorial (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Suspensão do serviço	Suspensão do serviço	Suspensão do serviço

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Ainda em conformidade com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE:

“Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidiram descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a

inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante”.

Prosseguindo com a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS concluímos que, a Unidade apresentou as justificativas para o não atingimento das metas no período analisado nos seguintes indicadores: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial referentes aos meses analisados qual seja de abril a junho/2020, essas através dos Ofícios de nº 095, 096 e 097/2020, as quais foram respectivamente acatadas pela DGMMAS por meio do Ofício de nº 588/2020, não sendo suscetível ao apontamento de desconto nos referidos meses.

2. DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

Segundo informações extraídas do Relatório da DGMMAS, o mesmo nos informa que “Devido às Ações de Saúde diante ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus – COVID-19, a Unidade a partir do dia 29 de março, iniciou suas atividades como perfil de Hospital para tratamento de pacientes com o novo Coronavírus e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, atendendo a Portaria SES/PE Nº 109 de 24 de março de 2020 que “Regulamenta a conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar.”. Com isto, a Unidade apresentou, através dos relatórios mensais no período avaliado, todos os Indicadores de Produção e Qualidade previstos, no 11º Termo Aditivo² ao Contrato de Gestão nº 001/2013, (...)”

Tabela 05. RESULTADOS ALCANÇADOS

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – 2020							
UPAE Petrolina							
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL	STATUS	
1. INDICADORES							
1. Total de Pacientes admitidos Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de pacientes admitidos estratificado por sexo e faixa etária	Abril	Masculino	0-16 anos	0	2	Meta Cumprida
				17-35 anos	0		
				36-59 anos	1		
				maior ou Igual 60 anos	1		
			Feminino	0-16 anos	0	0	
				17-35 anos	0		
				36-59 anos	0		
				maior ou Igual 60 anos	0		
		Maio	Masculino	0-16 anos	0	7	Meta Cumprida
				17-35 anos	1		
				36-59 anos	4		
				maior ou Igual 60 anos	2		
Feminino	0-16 anos		0	6			
	17-35 anos		0				
	36-59 anos		2				
	maior ou Igual 60 anos		4				
Junho	Masculino	0-16 anos	0	37	Meta Cumprida		
		17-35 anos	4				
		36-59 anos	22				
		maior ou Igual 60 anos	11				
	Feminino	0-16 anos	0	12			
		17-35 anos	0				
		36-59 anos	5				
		maior ou Igual 60 anos	7				
2. Total de Pacientes Admitidos na UTI	Nº total de pacientes admitidos na UTI	Abril		0	Sem Leitos De UTI		
		Maio		0	Sem Leitos De UTI		
		Junho		49	Meta Cumprida		
		Abril	Total de saídas	2	100,00%	Meta Cumprida	
			Cura	0	0,00%		
			Óbito	0	0,00%		
			Outros	2	100,00%		

3 Saídas Hospitalares Estratificadas por Cura ou Óbitos	Nº total de saídas segundo cura e óbito/Total de saídasx100	Maio	Total de saídas	13	100,00%	Meta Cumprida
			Cura	8	61,54%	
			Óbito	2	15,38%	
			Outros	3	37,50%	
		Junho	Total de saídas	42	100,00%	Meta Cumprida
			Cura	22	52,38%	
			Óbito	2	4,76%	
			Outros	18	42,86%	
4. Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Abril	Nº AIH com diagnóstico secundário	1	50,00%	Meta Cumprida
			Nº Total de AIH	2		
		Maio	Nº AIH com diagnóstico secundário	7	53,83%	Meta Cumprida
			Nº Total de AIH	13		
		Junho	Nº AIH com diagnóstico secundário	26	65,00%	Meta Cumprida
			Nº Total de AIH	40		
5. Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes/dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Abril	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	---	Sem Leitos De UTI
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0		
		Maio	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	---	Sem Leitos De UTI
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0		
		Junho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	4	80,00%	Meta Cumprida
			Nº total de pacientes por dia na UTI	5		
6. Nº Total de Admissão	Nº Admissão regulados pela Central de RegulaçãoCRL/Total de Admissõesx100	Abril	Total de Admissão	2	100,00%	Meta Cumprida
			Nº admissão regulados pela CRL	2		
		Maio	Total de Admissão	13	92,31%	Meta Cumprida
			Nº admissão regulados pela CRL	12		
		Junho	Total de Admissão	49	85,71%	Meta Cumprida
			Nº admissão regulados pela CRL	42		

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

Vale ressaltar que pela unicidade do Contrato, o disposto na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 dos compromissos das partes “3.1.35 Possuir e manter em pleno funcionamento no mínimo as seguintes comissões clínicas...” abrange as duas Unidades “UPA e UPAE”, onde o envio das atas, segundo o relatório/DGMMAS, foram entregues no período analisado.

No que se refere à Comissão de Ética Médica na UPAE PETROLINA, a DGMMAS informa em seu Relatório Assistencial Trimestral a resolução do CREMEPE nº 2.152/2016 no seu Art.3, que diz:

§2º “As instituições de saúde vinculadas a uma mesma entidade mantenedora com o mesmo corpo clínico, ou ao mesmo órgão de saúde pública, poderão constituir uma única Comissão de Ética Médica representativa do conjunto das referidas unidades(...)”

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a UPAE PETROLINA não atingiu o volume de produção nos Indicadores: Atendimento de Urgência Médica, Atendimento de Urgência Odontológica (não valorado) no período de abril a junho/2020, estando abaixo do mínimo de 85% exigido do Contrato de Gestão. Sendo assim a Unidade sofreu apontamento de desconto em atendimento ao art.15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, conforme tabela abaixo. Já nos Indicadores de Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento

Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial referentes a todo trimestre em análise estes não serão suscetíveis ao apontamento de desconto pelos motivos os abaixo explicitados.

Tabela 06. Apontamento de Desconto³

Repasse Variável – UPA PETROLINA – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)			R\$ 92.453,73
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	46,80%	45,00%	R\$ 41.604,18
Mai	48,89%	45,00%	R\$ 41.604,18
Junho	42,56%	45,00%	R\$ 41.604,18
Total			R\$ 124.812,54

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS - 2º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Ainda de acordo com as informações extraídas do Relatório da DGMMAS “ a unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 095, 096 e 097/2020, onde foram seguidos todas as recomendações previstas no Decreto nº 48.830/2020 do Exmo. Governador do Estado de Pernambuco e a a Portaria SES/PE nº 107 do Sr. Secretário Estadual de Saúde, onde, foram suspensas as atividades realizadas na Unidade. Tais justificativas, foram analisadas e acatadas pela equipe Técnica, através dos Ofícios DGMMAS nº 588/2020”.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 111/2020-RT afirma em sua conclusão que: “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente **Relatório Trimestral de Avaliação (RTA) da UPA e UPAE Petrolina** nos meses do referido trimestre de **abril a junho de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº48.192, de 01/11/2019, com efeitos retroativos a 07/10/2019. Assim a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 – UPA/UPAE PETROLINA**:

¹ Foi Observado que no dia 21 do mês de junho não houve atendimento médico qual seja (atendimento zerado), Solicitamos esclarecimentos se realmente não teve demanda nesse dia, e ou se foi a falta do profissional, pois se foi por falta do profissional o desconto deveria ser apontado, aguardamos o posicionamento deste diretoria.

² Esta Comissão Mista de Avaliação recomenda que, tão logo fique pronto o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que faz atendimento a Portaria SES/PE Nº 107 de 24 de março de 2020 a qual regulamenta conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar, nos seja o quanto antes enviado uma vez que a Unidade já faz prática do que o referido termo preconiza viabilizando desse modo uma análise mais apurada das informações dispostas no Relatório/DGMMAS.

³ Observa-se que na Tabela dos Apontamentos de Descontos no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, o valor calculado foi abatido do repasse da Unidade o valor de R\$ 70.000 (setenta mil Reais), referente ao item de monitoramento Atendimento de Urgência Odontológica. Onde em análise em seu Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos assim como as informações desta diretoria para confecção do Relatório Anual de 2019, foi percebido que não houve menção do setor Financeiro da DGMMAS o possível incremento no repasse da Unidade em questão. Diante desse fato esta Comissão solicita os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre/2020, exceto: **a)**Atendimentos de Urgência Médica, **b)**Atendimentos de Urgência Odontológica (este não valorado) no trimestre em análise de abril a junho/2020, **c)** Atendimento

Ambulatorial Médico, **d)** Atendimento Ambulatorial Não Médico, **e)** Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial nos meses analisados de abril a junho/2020, conforme relato acima. Apesar disso, a UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo

Recife, 30 de novembro de 2020.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/11/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/11/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/11/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/11/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10101169** e o código CRC **C68B0928**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: